



---

**DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

*“Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”*

**DONIZETE APARECIDO VIARIO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PARANHOS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e

**CONSIDERANDO** os dados publicados pelo Prosseguir (Programa de Saúde e Segurança da Economia) que classificou nosso município como "bandeira vermelha";

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado a suspensão dos atendimentos presenciais na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Enquanto durar a suspensão, os atendimentos e orientações serão feitos exclusivamente por meio do telefone (67) 3480-1225, e pelo e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br, no horário das 07h às 17h.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
*Prefeito Municipal Interino*